



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 262 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

Senhora Coordenadora de Contratações e Patrimônio,

Trata-se de proposta de contratação visando à aquisição de material permanente, necessários para o atendimento de diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da Proposta de Execução Orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000, conforme solicitação enviada pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP.

A descrição do material (quantitativa e qualitativa) da aquisição requerida neste autos foi feita com base em levantamento realizado pela unidade demandante, doc. SEI 0002526-20.2022.6.18.8000.

A pesquisa de preços foi elaborada utilizando-se da ferramenta Painel de Preços do Governo Federal, conforme doc. SEI nº 1501137.

Sugere-se que a contratação seja por meio de **PREGÃO**, na forma eletrônica, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** (Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O custo da contratação está estimado em **69.039,00 (sessenta e nove mil e trinta e nove reais)**, conforme planilha de formação de preços constante do doc. 1501144.

Os valores dos lances deverão observar um intervalo mínimo de 5% (cinco por cento) para cada item do Pregão (Parágrafo único do artigo 31, do Decreto nº 10.024/2019), devendo ser adotado o modo de disputa “aberto” para o envio de lances.

Para fins do quanto disposto no art. 8º do Decreto 10.024/2019, os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

Estudo Técnico Preliminar (1491454)

Termo de Referência (1491773)

Planilha de Preço Médio (1501144).

Desse modo, submetemos estes autos à análise e apreciação superior.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Maira Chaves Lages Watkins
Chefe da Seção de Licitações e Contratações

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COOF, para classificação orçamentária. Após, à assessoria jurídica da SAOF, para análise e emissão de parecer.

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Anexo - Planilha de Formação de Preços

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SEI 0004045-30.2022.6.18.8000							
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR	PREÇO		
					UNITÁRIO	MÉDIO	TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	30	59/2021 - ITEM 2 - UASG: 153079	R\$ 232,99	R\$ 242,30	R\$ 7.269,00
				04/2021 – ITEM 83 - UASG: 389161	R\$ 235,00		
				27/2021 - ITEM 2 - UASG: 080009	R\$ 258,90		
2	FOGÃO GÁS 4 BOCAS	UNIDADE	10	27/2021 - ITEM 54 - UASG:453204	R\$ 484,00	R\$ 488,40	R\$ 4.884,00
				43/2021 - ITEM 19 - UASG: 984697	R\$ 490,00		
				10/2021 - ITEM 30 - UASG: 981223	R\$ 491,19		
3	FORNO MICROONDAS 20 L	UNIDADE	15	27/2021 - ITEM 73 - UASG: 453204	R\$ 486,00	R\$ 476,34	R\$ 7.145,10
				62/2021 - ITEM 1 - UASG: 981759	R\$ 474,02		

				10/2021 - ITEM 9 - UASG: 530001	R\$ 469,00		
4	GELADEIRA FROST FREE 300 L	UNIDADE	10	483/2021- ITEM 11- UASG: 926922	R\$ 1.899,00	R\$ 1.901,64	R\$ 19.016,40
				34/2021- ITEM 10- UASG: 987493	R\$ 1.839,93		
				59/2021 - ITEM 3 - UASG: 030100	R\$ 1.966,00		
5	FRIGOBAR	UNIDADE	25	51/2021 - ITEM 7 - UASG: 254463	R\$ 1.218,15	R\$ 1.228,98	R\$ 30.724,50
				4/2021 - ITEM 1 - UASG: 1194,785	R\$ 1.194,79		
				17//2021 - ITEM 1 - UASG: 200005	R\$ 1.274,00		
TOTAL						R\$ 69.039,00	



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 11/05/2022, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 11/05/2022, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513202** e o código CRC **D44A4B78**.

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM) APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TELEFONE SEM FIO	Ano da Compra 2021, 2022	Esfera Federal
---	-----------------------------	-------------------

Resultado 173

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00059/2021
Número do Item:	00002
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de áudio e vídeo para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
Quantidade Ofertada:	75
Valor Proposto Unitário:	R\$ 234,02
Valor Unitário do Item:	R\$ 232,99
Código do CATMAT:	397047
Descrição do Item:	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA:MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE:MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO)
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	INTELBRAS
Data do Resultado:	20/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	MULTI PB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	42434262000104
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior:	MINISTERIO DA EDUCACAO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO 2021, 2022

Resultado 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00083
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, elétrico, ergonômico, informática e equipamentos eletrônicos e acessórios para atender as necessidades do CRM-DF, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do edital.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R\$ 239,95
Valor Unitário do Item: R\$ 235
Código do CATMAT: 360028
Descrição do Item: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO:FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO:110/220 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO:100 M, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARGA BATERIA DE 6 HORAS/2 VOLUMES CAMPAINHA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INTELBRAS
Data do Resultado: 04/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30735649000111
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389161 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO D.FEDERAL
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Esfera
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TELEFONE SEM FIO	2021, 2022	Federal

Resultado 185

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00027/2021
Número do Item:	00002
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos telefônicos analógicos com fio, aparelhos telefônicos sem fio e headsets.
Quantidade Ofertada:	100
Valor Proposto Unitário:	R\$ 295
Valor Unitário do Item:	R\$ 258,9
Código do CATMAT:	150716
Descrição do Item:	TELEFONE SEM FIO, TELEFONE SEM FIO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	INTELBRAS
Data do Resultado:	16/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:	08388921000185
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO
Órgão:	JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior:	JUSTICA DO TRABALHO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
 FOGÃO GÁS 2021, 2022

Resultado 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2021
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes por um período de 12 meses.
Quantidade Ofertada: 23
Valor Proposto Unitário: R\$ 740
Valor Unitário do Item: R\$ 490
Código do CATMAT: 399202
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BRASLAR
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33268110000198
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984697 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
FOGÃO GÁS 2021, 2022

Resultado 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2021
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de moveis e equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento das UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE), e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruçuí/PI, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R\$ 755,67
Valor Unitário do Item: R\$ 491,19
Código do CATMAT: 399202
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FOGÃO GAS
Data do Resultado: 07/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24175423000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981223 - PREF.MUN. DE URUCUI
Órgão: ESTADO DO PIAUI
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
FOGÃO GÁS 2021, 2022

Resultado 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2021
Número do Item: 00054
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de Materiais Permanentes para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações.
Quantidade Ofertada: 54
Valor Proposto Unitário: R\$ 484
Valor Unitário do Item: R\$ 484
Código do CATMAT: 425200
Descrição do Item: FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, NORMAS TÉCNICAS:SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM-, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ESMALTEC
Data do Resultado: 29/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00732085000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)



FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
8107 of 111941	FORNO MICROONDAS	2021, 2022

Resultado 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00062/2021
Número do Item:	00001
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Quantidade Ofertada:	57
Valor Proposto Unitário:	R\$ 815,66
Valor Unitário do Item:	R\$ 474,02
Código do CATMAT:	446026
Descrição do Item:	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, POTÊNCIA:620 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA, FUNÇÕES:GRILL, DOURADOR E TOSTADOR
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	CONSUL
Data do Resultado:	25/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	COMERCIAL FLEX EIRELI
CNPJ/CPF:	41819055000105
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	981759 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Órgão:	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior:	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
8107 of 111941	FORNO MICROONDAS	2021, 2022

Resultado 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de uso duradouro (permanentes) mediante Registro de Preços, conforme tabela de quantitativos e descrição do material dispostos no Termo de Referência e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R\$ 580
Valor Unitário do Item: R\$ 469
Código do CATMAT: 463062
Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO, CAPACIDADE:20 L, POTÊNCIA:620 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ELECTROLUX
Data do Resultado: 08/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI
CNPJ/CPF: 18768894000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAçãO
Órgão: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
Órgão Superior: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
8107 of 111941	FORNO MICROONDAS	2021, 2022

Resultado 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2021
Número do Item: 00073
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de Materiais Permanentes para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações.
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: R\$ 486
Valor Unitário do Item: R\$ 486
Código do CATMAT: 463062
Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO, CAPACIDADE:20 L, POTÊNCIA:620 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ELETROLUX
Data do Resultado: 29/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10579273000196
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)



FILTROS APLICADOS

Descrição

REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE:300 L\, VOLTAGEM:BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE\, COR:BRANCA\, TIPO:VERTICAL

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
REFRIGERADOR DOMÉSTICO	2021, 2022

Resultado 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00483/2021

Número do Item: 00011

Pregão Eletrônico - Objeto a aquisição de equipamentos (armário de aço, mesa quadrada, guarda roupa, sofá, máquina de lavar roupa, fogão, e outros) necessários para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III, deste Edital.

Quantidade Ofertada: 17

Valor Unitário do Item: R\$ 1899

Código do CATMAT: 448286

REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L,

VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONSUL

Data do Resultado: 21/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL FLEX EIRELI

CNPJ/CPF: 41819055000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FILTROS APLICADOS

Descrição

REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE:300 L\, VOLTAGEM:BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE\, COR:BRANCA\, TIPO:VERTICAL

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
REFRIGERADOR DOMÉSTICO	2021, 2022

Resultado 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2021

Número do Item: 00003

Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 01(um) ano, para eventual compra de refrigeradores, conforme especificado no termo de referência (ANEXOI).

Quantidade Ofertada: 10

Valor Unitário do Item: R\$ 1966

Código do CATMAT: 448286

REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L,

Descrição do Item: VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONSUL

Data do Resultado: 27/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 31588978000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO



FILTROS APLICADOS

Descrição

REFRIGERADOR DOMÉSTICO\, CAPACIDADE:300 L\, VOLTAGEM:BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE\, COR:BRANCA\, TIPO:VERTICAL

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2021, 2022

Resultado 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2021

Número do Item: 00010

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.000

Valor Unitário do Item: R\$ 1839,93

Código do CATMAT: 448286

REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L,

Descrição do Item: VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONSUL

Data do Resultado: 04/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 25249082000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FILTROS APLICADOS

Descrição

FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra
FRIGOBAR	2021, 2022	Pregão

Resultado 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de refrigeradores do tipo frigobar.
Quantidade Ofertada: 22
Valor Unitário do Item: R\$ 1194,785
Código do CATMAT: 431266
Descrição do Item: FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MIDEA
Data do Resultado: 21/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 37658173000101
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928395 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR
Órgão: ESTADO DO PARANÁ
Órgão Superior: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra
FRIGOBAR	2021, 2022	Pregão

Resultado 7**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra:	00051/2021
Número do Item:	00007
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a Aquisição de Geladeira, Microondas e Aparelhos Telefônicos, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Quantidade Ofertada:	18
Valor Proposto Unitário:	R\$ 2.021,99
Valor Unitário do Item:	R\$ 1218,15
Código do CATMAT:	431266
Descrição do Item:	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	ELECTROLUX
Data do Resultado:	22/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF:	31588978000140
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ
Órgão:	FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior:	MINISTERIO DA SAUDE



FILTROS APLICADOS

Descrição

FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra
FRIGOBAR	2021, 2022	Pregão

Resultado 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00017/2021
Número do Item:	00001
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.
Quantidade Ofertada:	280
Valor Proposto Unitário:	R\$ 1.360
Valor Unitário do Item:	R\$ 1274
Código do CATMAT:	431266
Descrição do Item:	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	MIDEA
Data do Resultado:	16/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF:	12467682000126
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF
Órgão:	MINISTERIO DA JUSTICA
Órgão Superior:	MINISTERIO DA JUSTICA



PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021 - SRP

Processo nº 15928/2020

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 13/2021 da Presidência desta Corte, comunica aos interessados que devidamente autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesas nos autos do processo em referência fará realizar licitação por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como dos Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com as devidas alterações, além das cláusulas e condições constantes deste edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2021, ÀS 09 HORAS.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs E EPPs

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
(UASG 080009)

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ
(UASG 250105)



I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS COM FIO, APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO E HEADSETS**, conforme descrito abaixo e detalhado no Termo de Referência:

ITEM 01 – Aparelhos telefônicos analógicos com fio, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1 do Termo de Referência.

Quantidade a ser registrada: 600 (seiscentas) unidades.

- ÓRGÃO GERENCIADOR (TRT1): 300 unidades;
- ÓRGÃO PARTICIPANTE - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ: 300 unidades.

ITEM 02 – Aparelhos telefônicos sem fio, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.2 do Termo de Referência.

Quantidade a ser registrada: 100 (cem) unidades.

- ÓRGÃO GERENCIADOR (TRT1): 50 unidades;
- ÓRGÃO PARTICIPANTE - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ: 50 unidades.

ITEM 03 – Headsets, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.3 do Termo de Referência.

Quantidade a ser registrada: 40 (quarenta) unidades.

- ÓRGÃO GERENCIADOR (TRT1): 20 unidades;
- ÓRGÃO PARTICIPANTE - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ: 20 unidades

1.1.1 As quantidades mínimas para as remessas serão conforme a tabela abaixo (para o Órgão Gerenciador):



Item	Produto	Quant. mín. por pedido
1	Aparelhos telefônicos analógicos com fio	50 unidades
2	Aparelhos telefônicos sem fio	10 unidades
3	Headsets	10 unidades

1.1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

1.2 Não serão admitidas adesões à ata de registro de preços.

1.3 O TRT não se obriga a adquirir o produto licitado na quantidade indicada no item 1.1, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93, e art. 16 do Decreto nº 7.892/13.

1.4 A efetivação de contratações resultantes da ata de registro de preços, após 6 (seis) meses do início de sua vigência, será precedida de verificação da vantajosidade de sua utilização, por meio de pesquisa de mercado.

1.5 A despesa com esta contratação correrá durante o presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0033 - Item nº 33.90.39 do Orçamento Geral da União.

1.6 Fazem parte deste edital:



- Termo de Referência;
- Anexo I – Histórico de Consumo de Aparelhos Telefônicos Analógicos com Fio, Aparelhos Telefônicos Analógicos Sem fio e Headsets;
- Anexo II – Modelo de Declaração Ref. Resolução Nº 07/05 do Conselho Nacional de Justiça;
- Anexo III - Modelo de Declaração ref. Leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;
- Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1 Até às 16 horas do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório ou enviar pedidos de esclarecimentos, por meio eletrônico, via internet, através do seguinte endereço: pregao.eletronico@trt1.jus.br, informando o número do pregão.

2.2 O pregoeiro decidirá sobre a impugnação e/ou responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

2.3 A impugnação não possui efeito suspensivo.

2.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão respondidos pelo pregoeiro e divulgados nos sítios www.trt1.jus.br e www.comprasnet.gov.br, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.



III - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Conforme preceitua o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, neste procedimento licitatório participarão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas aquelas previstas nos arts. 3º, 18-A, §1º c/c o art. 3º e art. 18-E, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 Esta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública *on line*, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

4.3 Para participação neste Pregão, além de disporem, por seus próprios meios, dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao acesso e operação do sistema eletrônico, **as empresas deverão:**

- a)** atender a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;
- b)** estar devidamente credenciadas no sistema *Comprasnet*, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;



- c) possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

4.4 Não poderão participar:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 1ª Região, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 49, do Decreto nº 10.024/2019;
- c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;
- d) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, sob as penas da legislação vigente;
- e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) servidores ou dirigentes deste órgão, conforme artigo 9º, III da Lei 8.666/93;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nesta condição, em observância ao entendimento fixado no Acórdão nº 746/2014-Plenário do TCU;
- h) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos



magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso VI, da Resolução Nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça;

- i) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte – conforme critérios estabelecidos na lei complementar nº 123/2006.
- j) Empresários proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Gestão (SEGES), do Ministério da Economia provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br, observado o seguinte:

- a) o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) o credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- c) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso;



d) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

VI - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta, juntamente com os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 O proponente deverá consignar nos campos apropriados do sistema eletrônico:

- a) o PREÇO UNITÁRIO para o item**, expresso em Reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto;



b) a quantidade a ser registrada;

b.1) Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

6.3 A proposta deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado, se for o caso.

6.4 No campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**” devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as informações relativas aos prazos de entrega, garantia e validade da proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação das condições e prazos indicados neste edital.

6.5 A documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no Capítulo XIII deste edital deverá ser anexada no campo “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do sistema Comprasnet, no momento do cadastramento da proposta.

6.5.1 Os licitantes ficarão dispensados de anexar os documentos de habilitação que estejam cadastrados e disponibilizados para download no SICAF, dentro do prazo de validade.

6.6 ANEXOS DA PROPOSTA - DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO ANEXOS DA PROPOSTA DO SISTEMA COMPRASNET OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.6.1 DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO FORNECIDO É HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONFORME RESOLUÇÕES 323/2002 E 715/2019 DA ANATEL.



6.7 Os produtos cujas marcas/modelos tenham sido citados como referências serão aceitos sem restrições pela Administração, não sendo necessário o envio da documentação contida no subitem 6.6.

6.8 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.9 O cadastramento da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.10 É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação.

6.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13 Os licitantes devem encaminhar, no ato de envio de suas propostas, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

- a) Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;**
- b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**



- c) Declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, considerando o disposto nos arts. 18-A, §1º c/c o art. 3º e art. 18-E, § 3º da referida norma;
- e) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- g) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 429 da CLT.

6.14 O licitante declarará ainda, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos nos subitens 6.13 e 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

VII - DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



7.1 A partir do horário previsto no preâmbulo do edital terá início a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta.

7.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.4 O sistema eletrônico ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

7.5 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no chat, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

7.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou de sua desconexão.

VIII - DA ETAPA DE LANCES

8.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



8.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, **assim como não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais, os quais serão cancelados.**

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

IX – DO MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**, conforme procedimento estabelecido no art. 32 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).



9.3 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

9.3.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.4 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, **contiver o MENOR VALOR UNITÁRIO por item, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto.**

XI – DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.1.1 A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) disponibilizado no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item XIII.

12.2 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar deverá ser encaminhada já adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema Comprasnet – por meio da funcionalidade “convocação de anexos” – no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação feita pelo pregoeiro no *chat* de mensagens, sob pena de desclassificação.

12.2.1 Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do pregoeiro, poderá ser utilizado, para encaminhamento de documentos, o endereço eletrônico pregao.eletronico@trt1.jus.br.

12.2.2 O não envio da proposta adequada ao último lance ofertado significa a não manutenção da proposta. Nesse caso, será instaurado processo administrativo podendo culminar com a aplicação das sanções previstas neste edital.

12.3 A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

- a)** valores unitário e global de cada item;
- b)** especificações técnicas detalhadas, indicar marca, modelo, código, procedência e demais referências porventura existentes, necessárias para a identificação de forma inequívoca do objeto ofertado
- c)** prazo de entrega, de garantia e de validade da proposta;
- d)** razão social do licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s), e-mail e o respectivo endereço.



12.4 Não havendo indicação dos prazos acima mencionados ou na hipótese de divergência em relação àqueles estabelecidos neste edital, serão considerados os constantes do edital.

12.5 O licitante deverá abster-se de indicar faixa de valores ou utilizar expressões que não permitam a identificação precisa do produto, tais como: no mínimo, no máximo, aproximadamente, etc.

12.6 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, via sistema comprasnet, no mesmo prazo estabelecido no subitem 12.2, a contar da convocação feita pelo pregoeiro.

12.7 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, ultrapassado o prazo para recurso, o objeto do Pregão será adjudicado ao mesmo.

XIII - DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação dos licitantes será verificada mediante a análise dos seguintes documentos:



- a)**
 - 1.** Registro Comercial, no caso de empresário individual;
 - 2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, tratando-se de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de sociedades simples, a inscrição do ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. (Os documentos referidos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
 - 3.** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - c)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
 - d)** Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
 - e)** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f)** Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil;



- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal, conforme o caso
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), consoante art. 29, V, da Lei nº 8.666/93;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- j) Declaração de que não possui inscrição no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105, na forma do ANEXO II.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 O pregoeiro verificará a habilitação do licitante por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online” e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.4 Os licitantes ficarão dispensados de apresentar os documentos de habilitação cadastrados no SICAF e dentro do prazo de validade.



13.4.1 No caso do subitem 13.4, o pregoeiro verificará a conformidade das informações constantes na Declaração do SICAF com os correspondentes documentos anexados ao sistema.

13.4.2 O pregoeiro poderá emitir, por meio de sítio na internet, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) mencionada na alínea “h”, caso esta não esteja cadastrada no SICAF.

13.4.3 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento de habilitação com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões (internet), a fim de obter as informações necessárias à habilitação do licitante.

13.4.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.5 O pregoeiro verificará se o licitante efetuou, em campo próprio do sistema Comprasnet, a declaração a que alude o subitem 13.1, alínea “i”.

13.6 Se as declarações a que aludem a alínea “j” do subitem 13.1 não forem anexadas ao sistema Comprasnet no momento do cadastramento da proposta, o pregoeiro solicitará que o arrematante proceda ao envio no prazo e na forma do subitem 12.2 do edital.

13.7 Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou que estejam com a data de validade expirada (não sendo possível validação/consulta via internet), deverão ser anexados ao sistema Comprasnet no momento do cadastramento da proposta comercial, conforme disposto no subitem 6.5 deste edital.



13.8 Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pela unidade técnica para emissão de parecer técnico em eventual diligência instaurada pelo pregoeiro, o qual poderá considerá-lo no julgamento da habilitação.

13.9 A Contratante poderá promover visita às dependências da arrematante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

13.9.1 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.10 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado às MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

13.10.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou da ata, ou revogar a licitação.

13.11 Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar o CNPJ desse estabelecimento para consulta *on line* ao SICAF, observado o disposto no subitem 13.7.

13.12 As Certidões terão o prazo de validade que lhes são próprios; inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital.

13.14 Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, deverá o licitante apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, em até 10 (dez) dias úteis, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às sanções previstas neste edital.

13.15 A ausência do envio da documentação exigida neste Edital ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.16 Se a documentação de habilitação não estiver completa e em estrita conformidade com as exigências deste Edital, **o licitante será inabilitado**.



13.16.1 Documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do licitante.

13.17 As condições de habilitação deverão ser mantidas durante todo o procedimento licitatório.

XIV - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Tendo em vista a previsão constante no art. 10 do Decreto nº 7.892/13, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, visando a formação de cadastro de reserva na ata de registro de preços, para a hipótese de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor primeiro colocado da ata.

14.2 No momento da homologação do certame, os licitantes serão convocados para formação do cadastro de reserva.

14.2.1 Aqueles que desejarem, deverão registrar o interesse em fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento do item, ao mesmo preço do licitante vencedor, clicando em “Registrar Intenção de Participar do Cadastro de Reserva”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação.

XV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarada a empresa vencedora no sistema, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de 01 (uma) hora, motivadamente, em campo próprio, a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso escritas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.1.1 O encaminhamento das razões de recurso e das contrarrazões deverá ser feito somente por meio do sistema eletrônico.

15.2 A falta de manifestação de recorrer no prazo de 01 (uma) hora importará em decadência do exercício do direito de recorrer. Os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos.

15.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e à Administração do TRT da 1ª Região, homologar o procedimento licitatório.

16.2 Havendo recurso, a Administração do TRT da 1ª Região, após deliberar sobre o mesmo, fará a adjudicação do objeto, homologando o procedimento licitatório, na forma do artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019.

XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



17.1 Homologada a licitação, serão registrados na Ata de Registro de Preços: os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e incluído, na forma de anexo, os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar os bens ou serviços em valor igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

17.2 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o art. 11, inciso II, do Decreto nº 7892/13 será efetuada, na hipótese prevista no item 17.2 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7892/13.

17.4 Os fornecedores classificados serão convocados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinarem, por representante legal, a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

17.4.1 A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



XVIII - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

XIX - DA REVISÃO DOS PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT convocará os fornecedores visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o



TRT poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.5 Não havendo êxito nas negociações, o TRT procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

19.6 Os valores registrados serão publicados no Diário Oficial da União, ficando à disposição no sítio (internet) deste Tribunal durante a vigência da Ata, sendo novamente publicados, caso haja revisão dos valores registrados.

XX - DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS REGISTRADOS

20.1 As quantidades máximas a serem contratadas estão descritas no subitem 1.1 deste Edital.

20.2 Os pedidos de materiais a serem adquiridos pelo TRT serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, onde estarão detalhados os materiais e quantidades para entrega, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax/e-mail ou por correio, ou ainda, pessoalmente.

20.3 As condições previstas neste Edital e seus anexos integram a Nota de empenho independente de transcrição.

20.4 A partir do recebimento da Nota de Empenho iniciar-se-á o prazo de entrega estabelecido neste Edital.

20.5 Quando da emissão da Nota de Empenho, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.



XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

21.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

XXII - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 A entrega e o recebimento ocorrerão na forma prevista nos itens 4.0, 5.0 e 6.0 do Termo de Referência.



XXIII - DO VALOR ESTIMADO

23.1 Estimam-se para esta licitação os seguintes valores:

Item 01 - R\$ 95,58 (unitário) e R\$ 57.348,00 (global);

Item 02 - R\$ 298,17 (unitário) e R\$ 29.817,00 (global);

Item 03 - R\$ 139,90 (unitário) e R\$ 5.596,00 (global).

23.2 Os valores estimados pelo TRT deverão ser considerados pela(s) licitante(s) como preço máximo, conforme art. 40, X da Lei 8.666/93.

XXIV - DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura.

24.1.1 Nos casos de que trata o § 3º, do art. 5º da Lei 8.666/93, os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura.

24.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a unidade gestora realizar o ateste da execução do objeto do contrato, adimplemento de cada parcela, limitado a 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento do bem.

24.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, o



pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo, nessa hipótese, o prazo para pagamento ser iniciado após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.1.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, sendo que será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.2 Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

24.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100)/365$.

24.4 Fica a empresa vencedora ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, juntamente com a nota fiscal.



24.4.1 A declaração de que trata o subitem 24.4 poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

24.4.2 Caso a empresa vencedora deixe de apresentar o Termo de Opção pelo Simples, a Contratante verificará sua permanência no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional, sem prejuízo de a empresa informar imediatamente à Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

24.4.3 Verificando-se que a empresa não consta do cadastro do Simples Nacional, após a consulta realizada na forma do subitem 24.4.2, a Contratante procederá ao desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.

XXV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o acordo, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520 de 10/07/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na Lei 8.666/93, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.



25.2 A penalidade de multa será aplicada de acordo com a tabela abaixo:

MULTA MORATÓRIA		
1	Do 1º ao 7º dia de atraso injustificado no fornecimento /substituição do produto.	Multa moratória única de 3% sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela em atraso.
2	A partir do 8º dia de atraso injustificado no fornecimento /substituição do produto.	Multa moratória de 3%, acrescida de 0,3% ao dia, a partir do 8º dia, sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela em atraso, até o limite de 30 dias.
3	Atraso injustificado no fornecimento/ substituição do produto superior a 30 dias, com aceitação do objeto pela Administração, considerando a conveniência e oportunidade.	Multa moratória de 10% sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela em atraso.
MULTA COMPENSATÓRIA		
4	Inexecução total ou parcial do objeto, entendendo-se como inexecução também a recusa em receber a nota de empenho/assinatura do contrato, incluindo a hipótese de restar inviabilizada a contratação em razão da não manutenção das	Multa compensatória de 15% sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela inadimplida, acrescida de 10% sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, no caso de a Administração decidir pelo cancelamento da mesma.



	condições de habilitação.	
MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		
5	Demais casos de descumprimento contratual.	Multa de 0,5% por ocorrência, sobre o valor total da nota de empenho/contrato.
6	Não assinar a Ata de Registro de Preços.	Multa de 10% sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços.

25.3 As multas tratadas nos itens 1, 2, 3 e 4 da tabela acima não são aplicáveis cumulativamente. Já a multa tratada no item 5 pode ser aplicada independentemente da combinação das anteriores (itens 1, 2, 3 e 4). A multa tratada no item 6, pela sua natureza, só pode ser aplicada isoladamente das demais.

25.4 Sujeita-se também a contratada às penalidades previstas nos incisos I e III do Art. 87, da Lei 8.666/93.

25.5 O procedimento administrativo, para apurar a existência de fatos ensejadores de aplicação de penalidades, será regido pelo Ato nº 18/2017 da Presidência do TRT da 1ª Região.

25.6 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, observado o Ato nº 18/2017 da Presidência desta Corte, será deduzido das faturas devidas, ou ainda, cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, na forma dos parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.



25.7 As sanções previstas nos itens 25.1 e 25.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

25.8 É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 São obrigações da Contratada aquelas estabelecidas no item 7.0 do Termo de Referência, bem como as estabelecidas neste item.

26.2 A Contratada deverá apresentar à fiscalização, declaração, na forma do ANEXO II deste edital, de que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

XXVII - ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS



27.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação será exercida por servidor responsável pela Divisão de Administração de Ativos de Telecomunicações (DITEC).

27.2 No caso do Órgão Participante, a fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação será exercida pela chefia do Almoxarifado e o responsável pela clínica demandante.

XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Fica ressalvado ao TRT/RJ o direito de, por provocação ou de ofício, em razão de ilegalidade, anular, no todo ou em parte, ou revogar por interesse público a presente Licitação, bem como aumentar ou suprimir o valor da presente aquisição, dentro dos limites fixados, em conformidade com os arts. 49 e 65, §§ 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93.

28.2 Fica a licitante ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

28.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

28.4 Não será permitida a subcontratação.

28.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão Permanente de Licitação.



28.6 Quaisquer esclarecimentos e/ou alterações serão comunicados por meio do site do TRT - www.trt1.jus.br e www.comprasnet.com.br. As retificações, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes.

28.7 O sistema eletrônico produzirá, automaticamente, ata circunstaciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – *Comprasnet* e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

28.8 O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br e publicado na Imprensa Oficial.

28.9 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.

Leonardo do Nascimento Lopes dos Santos
Diretor da Secretaria de Administração de Contratos – SCO



ANEXO II

Modelo de Declaração Referente Resolução CNJ nº 07/2005

Ref.: Pregão nº 27/2021

....., inscrita no CNPJ sob o nº.....,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº , e do CPF nº
....., DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau,
inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções
administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e
assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha
hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em
atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho
Nacional de Justiça.

.....
(data)

.....
(Representante)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 27/2021

DECLARO não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016.

DECLARO não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105.

.....
(data)

.....
(representante)

DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA - DICOD

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos analógicos com fio, aparelhos telefônicos sem fio e headsets.

Processo: 15928/2020.

1.0 OBJETO:

1.1 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários à aquisição de aparelhos telefônicos analógicos com fio, aparelhos telefônicos sem fio e headsets, mediante procedimento licitatório de **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19 e Decreto nº 7.892/13.

1.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dividido em itens, conforme descrito abaixo:

Item 01: Aparelhos telefônicos analógicos com fio, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1;

Item 02: Aparelhos telefônicos sem fio, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.2;

Item 03: Headsets, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.3.

1.2 Os itens descritos acima são autônomos e, portanto, podem ser adjudicados a empresas distintas.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1 Motivação

2.1.1 A aquisição de aparelhos telefônicos analógicos com fio visa atender as demandas por ramais analógicos nas centrais telefônicas do Fórum Ministro Arnaldo Süsskind, Edifício Marquês do Lavradio, Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo, Fórum de Niterói e Fórum de São João de Meriti, por linhas telefônicas nas unidades do interior, assim como a reposição de aparelhos defeituosos.

2.1.2 A aquisição de aparelhos telefônicos sem fio atende às demandas de algumas unidades do interior em virtude da disposição arquitetônica das mesmas que, em alguns casos, possuem a mesma Vara do Trabalho em mais de um pavimento e, em outros casos, possuem uma grande distância entre a sala de audiências e a mesa do diretor da Vara do Trabalho.

2.1.3 A aquisição dos headsets se justifica em virtude das atividades inerentes aos servidores lotados na Ouvidoria deste Tribunal. O uso contínuo destes equipamentos, headsets, gera desgaste do material, comprometendo desta forma a realização das atribuições daquelas unidades administrativas.

2.2 Objetivos a Serem Alcançados

2.2.1 Garantir aos magistrados, servidores e colaboradores do TRT a continuidade ao acesso à rede de telefonia analógica corporativa.

2.2.2 Para os Telefones Analógicos com Fio: para que os servidores, magistrados e

colaboradores do TRT possam realizar suas atividades laborais, é necessário que se comuniquem por telefone. Nas unidades de fora da capital do TRT a telefonia chega somente através de linhas diretas contratadas com as empresas de telefonia. Essas linhas são analógicas e devem ser conectadas em aparelhos telefônicos analógicos para funcionar. Da mesma forma, nas unidades da capital do TRT temos também centenas de ramais de telefonia analógicos que também só funcionam com aparelhos analógicos conectados em sua ponta. Assim, o objetivo com a aquisição desses telefones é atender a essa demanda.

2.2.3 Telefones Analógicos sem Fio: algumas unidades de fora da capital do TRT possuem limitações arquitetônicas que dificultam o atendimento do telefone pelos servidores e magistrados, visto que a linha analógica que lá é instalada acaba ficando distante de diversos pontos do local, visto que o TRT possui alugadas casas com mais de um andar, por exemplo e imóveis que não permitem grandes reformas para adequar suas estruturas. Desta forma, o telefone analógico sem fio mostra-se como um facilitador para esses casos específicos. Assim, o objetivo com a aquisição desses telefones é atender a essa demanda.

2.2.4 Headsets: servidores da Ouvidoria deste TRT, por utilizarem o telefone como meio de trabalho por longos períodos, necessitam do mesmo pela melhor ergonomia que este os oferece. Assim, o objetivo com a aquisição desses telefones é atender a essa demanda.

2.3 Benefícios Diretos e Indiretos

2.3.1 Atendimento mais célere quando da ocorrência de falhas: ao dispor de reserva de aparelhos telefônicos e headsets, o TRT conseguirá substituir prontamente os aparelhos defeituosos que porventura existirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.3.2 Substituição de Equipamentos Defeituosos: necessidade de substituição constante de equipamentos defeituosos, motivada por desgaste natural dos componentes, que possuem sua vida útil relativamente curta em função do intenso regime de uso corporativo.

2.4 Alinhamento Estratégico

2.4.1 Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas (PEP 2015-2020);

2.4.2 Garantir a infraestrutura apropriada para suportar o negócio (PETIC 2015-2020).

2.5 Estudos Preliminares

2.5.1 Todos os estudos preliminares estão acostados aos presentes autos (PROAD 15928/2020).

2.6 Planejamento de Demanda

2.6.1 Em contratação anterior realizada em 2018 (PROAD 357/2017), houve o registro de preços para 450 telefones analógicos com fio, 50 telefones analógicos sem fio e 28 headsets. No

entanto, tal ata não está mais em vigor. Devido ao constante uso destes equipamentos em ambiente corporativo, muitos deles apresentam desgaste natural, o que culmina em sua substituição devido à defeitos apresentados. Assim, por não haver mais ata de registro de preços em vigor e pelo desgaste natural dos equipamentos, pretende-se concluir esta contratação com o objetivo de termos, novamente, Ata de Registro de Preços pronta para eventual aquisição dos itens conforme necessidade.

2.6.2 O Anexo I – Histórico de Consumo deste Termo de Referência mostra a média mensal de utilização destes bens. De acordo com esses números, a pretendida contratação espera registrar preços para quantidades equivalentes ao quantitativo utilizado pelo TRT pelo período aproximado de 2 (dois) anos.

2.6.3 Do exposto, registramos o preço das quantidades elencadas a seguir com o fito de abranger à demanda atual e se resguardar quanto a necessidades vindouras:

2.6.3.1 300 aparelhos telefônicos analógicos com fio;

2.6.3.2 50 aparelhos telefônicos analógicos sem fio;

2.6.3.3 20 headsets.

2.7 Análise de Mercado de TIC e Justificativa da Opção Escolhida

2.7.1 Não foi possível encontrar solução ou ata de registro de preços válida de acordo com as necessidades e demandas deste Tribunal, pelo que optamos pela adoção de registro de preço para fornecimento dos telefones analógicos com fio, sem fio e headsets através de procedimento licitatório próprio.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Item 01 - Aparelho telefônico analógico com fio:

- a)** Compatível com centrais telefônicas públicas e privadas (PABX);
- b)** 16 (dezesseis) teclas;
- c)** 03 (três) teclas de memória para discagem;
- d)** Tecla de rediscagem para o último número discado;
- e)** Tecla “flash”;
- f)** Tempo de flash na faixa de 100 a 300 milissegundos, de forma a ser compatível com as centrais telefônicas Alcatel da Contratante;
- g)** Toque de campainha ajustável (dois níveis);
- h)** Armazenamento de 10 (dez) números telefônicos;
- i)** Cabos com conectores RJ-11;

- j) Cor: preto, cinza escuro, grafite, ou outros tons escuros;
- k) Manual de instruções em português;
- l) Possuir Certificação da ANATEL, em conformidade com a Resolução nº 715 de 23/10/2019;
- m) Marcas e modelos de referência: Siemens, modelo GIGASET DA100; ELGIN, modelo TCF 2200; Panasonic, modelo KX-T7701.

3.1.1 Não serão aceitos aparelhos do tipo “gôndola”.

3.2 Item 02 - Aparelho telefônico sem fio (base + 1 ramal):

- a) Compatível com centrais telefônicas públicas e privadas (PABX);
- b) 02 (dois) monofones inclusos (base mais um ramal);
- c) Visor iluminado nos 02 (dois) monofones;
- d) Atendimento a chamada fora da base;
- e) Sistema DECT 6.0 digital;
- f) Frequência de 1,9 GHz;
- g) Identificador de chamadas (DTMF/FSK);
- h) Toque de campainha ajustável (três níveis);
- i) Bivolt (funcionamento em 110/220 V);
- j) Função flash;
- k) Tempo de flash programável com pelo menos uma posição na faixa de 100 a 300 milissegundos, de forma a ser compatível com as centrais telefônicas Alcatel da Contratante;
- l) Função de rediscagem;
- m) Teclas de “0” a “9” e #;
- n) Função pausa;
- o) Bateria recarregável;
- p) Cabos com conectores RJ-11;
- q) Localizador de monofone;
- r) Manual de instruções em português;
- s) Possuir Certificação da ANATEL, em conformidade com a Resolução nº 715 de 23/10/2019;
- t) Marcas e modelos de referência: Panasonic, modelo KX-TGC212LB; Intelbrás, modelo TS 5122; Motorola, modelo MOTO700-MRD2 e modelo 500 ID-2; Multitoc, modelo DECT 310.

3.3 Item 03 - Headset:

- a) Plug P2 (3,5 mm) de 03 (três) vias;
- b) Mono-auricular;
- c) Haste do microfone flexível;

- d)** Adaptação ergonômica à cabeça;
- e)** Protetor auricular de espuma ou courino;
- f)** Marca e modelos de referência: Alcatech, modelo FP350; Felitron, modelo Stile Compact Plug P2; HTU300, modelo Flex Plug P2 Top-Use.

3.4 As especificações técnicas dos equipamentos contidas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser consideradas como requisitos mínimos.

3.5 Todos os bens cotados deverão apresentar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, iniciando-se a contagem do prazo na data do aceite definitivo, homologado na nota fiscal pela unidade competente da Contratante.

3.6 As baterias eventualmente fornecidas devem conter teores de chumbo, cádmio e mercúrio em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008.

3.6.1 A comprovação de atendimento aos critérios estabelecidos será feita no momento do fornecimento da bateria, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, comprovando a regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

4.0 PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

4.2 A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.0 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 Os materiais deverão ser entregues:

a) no caso do Órgão Gerenciador, no Almoxarifado de informática (SEATIC) do TRT da 1ª Região, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, subsolo, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no horário compreendido entre 10 e 16h. A entrega deverá ser agendada previamente pelos telefones (21) 2380-6399 ou (21) 2380-6307;

b) no caso do Hospital Federal da Lagoa-RJ, no Serviço de Almoxarifado – Subsolo,

localizado na Rua Jardim Botânico nº 501, CEP: 22.470-050.

5.2 Os bens devem estar devidamente identificados com o número do pregão eletrônico e o número do item e em embalagem adequada à sua conservação e transporte, tendo obrigatoriamente afixadas: marca, modelo, procedência, CNPJ e nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores e demais referências pertinentes.

5.2.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, da respectiva nota fiscal, na qual conste suas descrições completas, fabricante, marca, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5.3 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. O Contratante poderá efetuar consulta dos números de série dos equipamentos junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente.

5.4 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos bens e, no caso do órgão Gerenciador, feito por servidor lotado na Coordenadoria de Serviços de TIC (CSET), sem que haja designação específica para tal procedimento, mediante recibo, não configurando aceite. Executado, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na nota fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

6.1.1 Nos casos em que o valor da aquisição for superior a R\$ 176.000,00, o recebimento definitivo será realizado pela comissão própria.

6.2 Caso o produto entregue não corresponda às especificações deste Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar sua substituição, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da respectiva notificação pela fiscalização do contrato, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas cabíveis.

6.3 Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo (realizado pela DITEC ou, no caso de valores acima de R\$ 176.000,00, pela comissão

própria, no caso do órgão gerenciador) será processado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do bem.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

7.2 Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis.

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato em tempo nunca superior a 02 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da Contratada.

7.4 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente.

7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7.6 A Contratada deverá manter durante toda vigência do contrato, as seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016;

b) Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. 29 e 105.

7.7 As empresas com cem ou mais empregados em seu quadro devem observar o disposto no art. 93 da Lei 8.213/91 e no art. 36 do Decreto 3.298/99, que determinam o preenchimento de dois a cinco por cento dos cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas.

7.7.1 O percentual será definido proporcionalmente ao número total de empregados da empresa

na forma do art. 36, observando-se que, após a definição do percentual aplicável, este deverá incidir sobre o quantitativo de profissionais alocados para o contrato a ser celebrado com a Contratante.

7.7.1.1 O percentual de reserva de vagas será feito obedecendo à seguinte proporção:

- a)** para empresas cujo número total de empregados varie de 100 a 200, será observado o percentual de 2%;
- b)** para empresas cujo número total de empregados varie de 201 a 500, será observado o percentual de 3%;
- c)** para empresas cujo número total de empregados varie de 501 a 1000, será observado o percentual de 4%;
- d)** para empresas cujo número total de empregados supere a 1000, será observado o percentual de 5%.

7.7.1.1.1 Em caso de fracionamento do número dessas vagas, haverá a elevação deste número para o primeiro número inteiro subsequente. Ressalte-se que essa reserva nunca será inferior a uma vaga.

7.7.1.2 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições a que se refere o subitem 7.7.1, sob pena de rescisão contratual.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da Contratante as resultantes da observância da Lei 8.666/93 e as descritas nos subitens abaixo.

8.2 Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário.

8.3 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

**ANEXO I – Histórico de Consumo de Aparelhos Telefônicos Analógicos com Fio,
Aparelhos Telefônicos Analógicos Sem fio e Headsets (Órgão Gerenciador)**

Histórico de Consumo		
Item	Descrição	Utilização conforme últimos anos
1	Telefone Analógico com Fio	10 aparelhos por mês, em média
2	Telefone Analógico sem Fio (base + 1 ramal)	2 aparelhos por mês, em média
3	<i>Headsets</i>	1 aparelho por mês, em média



MINUTA

ANEXO IV

PROCESSO N° 15928/2020

PREGÃO N° xx/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxx de xxxx no Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região são registrados os preços para a contratação de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS COM FIO, APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO E HEADSETS, conforme descrito abaixo e detalhado no Termo de Referência**, entre o TRT 1^a Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº xx/2021 para Sistema de Registro de Preços.

Item 01

Especificação
Aparelhos telefônicos analógicos com fio , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1 do Termo de Referência.
Quantidade a ser registrada: 600 (seiscentas) unidades.
➤ ÓRGÃO GERENCIADOR (TRT1): 300 unidades; ➤ ÓRGÃO PARTICIPANTE - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ: 300 unidades.

Item 02

Especificação
Aparelhos telefônicos sem fio , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.2 do Termo de Referência.
Quantidade a ser registrada: 100 (cem) unidades.
➤ ÓRGÃO GERENCIADOR (TRT1): 50 unidades; ➤ ÓRGÃO PARTICIPANTE - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ: 50 unidades.



MINUTA

Item 03

Especificação Headsets , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.3 do Termo de Referência. Quantidade a ser registrada: 40 (quarenta) unidades. ➤ ÓRGÃO GERENCIADOR (TRT1): 20 unidades; ➤ ÓRGÃO PARTICIPANTE - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ: 20 unidades
Preço unitário: R\$

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA:

CNPJ:

Responsável Legal:

CPF:

Endereço:

Cep:

Telefone:

E-mail:

DADOS ÓRGÃO PARTICIPANTE:

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA-RJ – UASG 250105

TELEFONE:

LOCAL DE ENTREGA: Serviço de Almoxarifado – Subsolo, localizado na Rua Jardim Botânico nº 501, CEP: 22.470-050

CONDIÇÕES GERAIS

1. É parte integrante deste documento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo sistema Comprasnet, nos termos do art. 11, inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1 Quando da convocação dos fornecedores registrados como cadastro de reserva, deverá ser observada a ordem de classificação constante da ata gerada pelo sistema Comprasnet.



MINUTA

1.1.1 FORNECEDORES REGISTRADOS COMO CADASTRO DE RESERVA:

1) XXXXX
CNPJ: XXX
TEL: XXXX

1.2 O registro dos demais fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do vencedor nas hipóteses prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital do Pregão;
- a Proposta Comercial.

3. Não serão permitidas adesões a esta Ata, nos termos do subitem 1.2 do Edital.

4. Os serviços registrados nesta Ata serão contratados na forma estipulada no item XX do Edital.

4.1 O recebimento do objeto ocorrerá na forma prevista no item 6.0 do Termo de Referência.

4.2 O pagamento será realizado na forma do item XXIV do Edital.

5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses do item XIX do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.

6. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XXI do Edital de Licitação.

7. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXV do Edital.



MINUTA

8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

(assinado digitalmente)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

EMPRESA VENCEDORA